

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação N° 80/2021**

**PROTOCOLO: 51419/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação vinculada ao Chamamento público nº 008/2021 "Mostre Sua Arte" - para fins de premiação de produções artísticas inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas por pessoas físicas, em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em favor de Allan Isamel Tabajara de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura.

**PESSOA FÍSICA:** Allan Isamel Tabajara de Oliveira

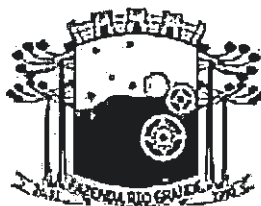
**CPF:** 328.580.858-62

**VALOR:** R\$ 2.586,20 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 2, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

**AUTORIZAÇÃO:** 03/12/2021

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº250/2021 - Data: de 03  
de dezembro de 2021.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 80/2021, vinculada ao Chamamento público nº 008/2021 "Mostre Sua Arte" - para fins de premiação de produções artísticas inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas por pessoas físicas, em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, em favor de **Allan Isamel Tabajara de Oliveira - CPF: 328.580.858-62**, no valor total **R\$ 2.586,20 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, com base do Art. 2, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 715/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51419/2021.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal